



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO LEI Nº 346/2023.

Dispõe sobre o pagamento de benefício adicional, no mês de dezembro de 2023, aos beneficiários do Programa Moeda Social Itajuru, instituído pela Lei nº 3.286, de 1º de julho de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art. 1º Os beneficiários do Programa Moeda Social Itajuru, instituído pela Lei nº 3.286, de 1º de julho de 2021, farão jus, no mês de dezembro de 2023, a um benefício adicional no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), que corresponderá a 13ª parcela a ser paga no exercício financeiro corrente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 27 de novembro de 2023.

MAGDALA FURTADO

Prefeita